



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA 038-2025**

**INEXIGIBILIDADE N° IL 011-2025**

**CONTRATO N° 029-2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA  
RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO  
SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

**CONTRATADA:** IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ:** 96.709.134/0001-55

**DATA:** 21/05/2025



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

21 de maio de 2025

**1.2- descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo  
VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara  
Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

PRIORIDADE: ALTA

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a manutenção e revisão periódica do veículo oficial são essenciais para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do automóvel. Tais procedimentos são imprescindíveis para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos ocupantes e o bom desempenho do veículo em suas atividades institucionais.

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição	UN	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.	UN	01	3.988,78	3.988,78
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.988,78</b>



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO

**ASS:**

**Cargo/Função:** 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares-Bahia, em 21 de maio de 2025

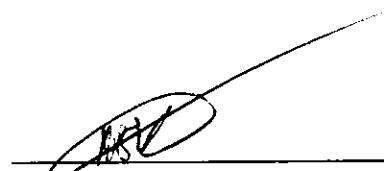
**Exmo. Senhor**

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares**

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX<sup>a</sup> que seja aberto um processo administrativo, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO**  
1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares – Ba, em 21 de maio de 2025

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, realizada pelo 1º Secretario desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Oficio a empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares – Ba, em 21 de maio de 2025

A empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ 96.709.134/0001-55, situado na Av. 2 de agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

Representante Legal

Nesta

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RP07E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos da notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

*Agente de Contratação*

**IREVEL MTZ VW****CONTATO 168622****ORÇAMENTO 35895**

Página: 1 / 2

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO**

Cliente: 8924 CAMARA  
 Endereço:  
 Compl.:  
 Fone: 75 XXXX-2410 Celular: 75 XXXXX-2410 Com: 75 XXXXX-1408 CEP:  
 Ramal:

CNPJ: XX.XX.X/X/X01-60

Bairro:

UF:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

**DADOS DO VEÍCULO**

Modelo: VIRTUS COMFO Cor: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2022 Atual(Km): 132.094  
 Placa: \*\*\*7E11 Chassi: 98WDH5827NP045606 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 16/12/2022

**SOLICITAÇÕES****6 CM SUBSTITUIR SENSOR INDICADOR DE COMBUSTIVEL**

Item	Descrição	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
1J09191338	ANEL	2	149,20	1,00	0,00	0,00	0,00	149,20
2QB919673A	SENSOR	2	367,59	1,00	0,00	0,00	0,00	367,59
5GM886373	BUCHA	2	11,51	2,00	0,00	0,00	0,00	23,02

**7 CM REVISAO DE 132 MIL E TROCA DE PASILHAS**

Item	Descrição	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
04C129620A	ELEMENTO AR	2	108,20	1,00	0,00	0,00	0,00	108,20
04E115561AC	FILTRO OLE	4	197,18	1,00	0,00	0,00	0,00	197,18
1SB201511	FILTR COMBUSTIVEL	2	50,69	1,00	0,00	0,00	0,00	50,69
2Q0698151R	PAST FREIO	2	1.025,61	1,00	0,00	0,00	0,00	1.025,61
2Q0819644	FILTRO DO AR CONDICIONADO	2	104,02	1,00	0,00	0,00	0,00	104,02
GS55553R2BRA	OLEO DE MOTOR 5W40	6	83,30	4,00	0,00	0,00	0,00	333,20
JZW698451A	PAST FREIO	4	905,82	1,00	0,00	0,00	0,00	905,82
N0138158	ANEL DO PARAFUSO DO CARTER	4	25,55	1,00	0,00	0,00	0,00	25,55
N90288901	PARAFUSO DO CARTER	2	12,82	1,00	0,00	0,00	0,00	12,82
Item	Descrição	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
0,00	PASILHAS TRAVAO DIANT REMOV.+		286,00	0,60	0,00	0,00	0,00	171,60
0,00	PASILHAS TRAVAO TRAS REMOV.-I		286,00	0,50	0,00	0,00	0,00	143,00
0,00	SERVICO INSPECACAO PLUS .		286,00	0,10	0,00	0,00	0,00	28,60
0,00	MAN. COM MUD. DE OLEO .		260,00	0,90	0,00	0,00	0,00	234,00

**8 CM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**

Item	Descrição	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
0,00	ALINHAMENTO		286,00	0,19	0,00	0,00	0,00	54,34
0,00	BALANCEAMENTO		286,00	0,19	0,00	0,00	0,00	54,34

IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

2 DE AGOSTO,0 - NOVO IRECE

CEP : 44868-200 - IRECE - BA

FONE : (74) 3641-3124 FAX : (74) 3641-3124

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36605578

CNPJ : 96.709.134/0001-55

C.C.M.: 00000131/00129

IREVEL MTZ VW



CONTATO 168622

ORÇAMENTO 35895

Página: 2 / 2

### DADOS DO VEÍCULO

Modelo:	VIRTUS COMFO	Cor.:	BRANCO CRYSTAL	Ano Fab.:	2022	Atual(Km):	132.094
Placa:	***7E11	Chassi:	9BWDH58Z7NP045606	Ano Mod.:	2022	Data Venda:	16/12/2022
				Desconto Peças	0,00	Peças	3.302,90
				Desconto Serviços	0,00	Serviços	685,88
Emissão:	21/05/2025 - 10h:44min	Mecânico que elaborou:		Validade:	31/05/2025		
		Consultor Técnico:	TAMires			Total Líquido ORÇAMENTO	R\$ 3.988,78

Observações:

**ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM**

CONDICÃO DE PAGAMENTO

### CAMARA

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.35895.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00816235E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidos.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

**CERTIFICO** que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 96.709.134/0001-55**  
**Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 21 de maio de 2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 96.709.134/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:33:17 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **E792.2E23.6A07.D832**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Certidão nº: 83221358/2024

Expedição: 02/12/2024, às 09:36:43

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.709.134/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251624935

RAZÃO SOCIAL	
<b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001129/2025.E

Nome/Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**

Nome Fantasia: **IREVEL**

Inscrição Municipal: **000.001.311/001-29** CPF/CNPJ: **96.709.134/0001-55**

Endereço:  
**AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N PREDIO**  
**NOVO IRECE IRECÊ - BA CEP: 44868-200**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 31/03/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 30/05/2025

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

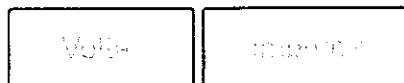
Código de controle desta certidão: **9600010796210000001371060001129202503310**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.709.134/0001-55

**Razão Social:** IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA

**Endereço:** RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

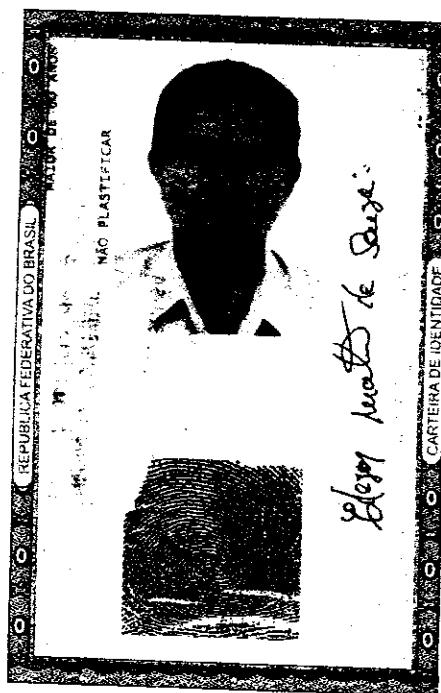
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2025 a 29/05/2025

**Certificação Número:** 2025043021050603781386

Informação obtida em 14/05/2025 14:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.153.504-03 03-06-2011

EDIGAR MARTINS DE SOUZA  
ARTUR DE SOUZA PEREIRA  
ILDA MARTINS PEREIRA

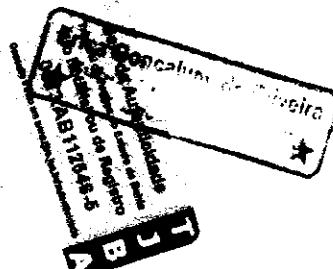
CANARANA BA 24-02-1948

C.CAS. CM CANARANA BA DS  
LAGOA DO BOI LV 00002 FL 216 RT 0000515  
029.825.365-87

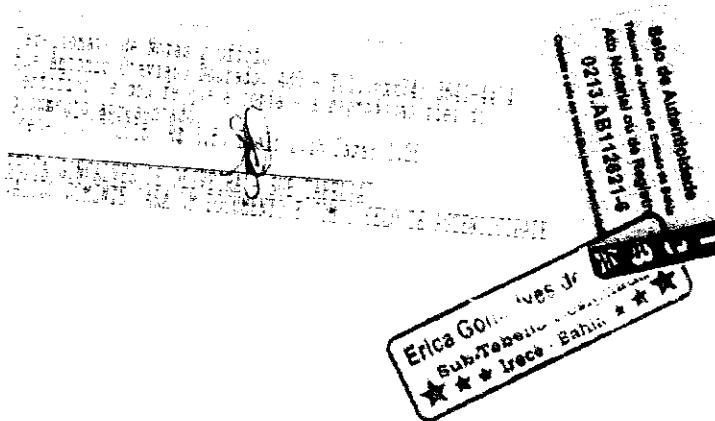
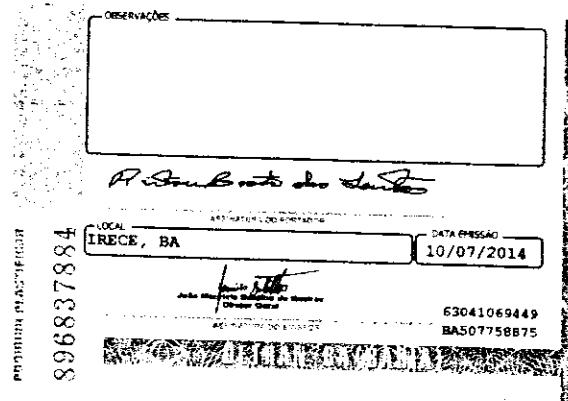
*Stanilda Ribeiro de Oliveira Guiz*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTERA DE IDENTIDADE



AIRTON COSTA DOS SANTOS	
DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	46387510 SSP BA
CPF	DATA NASCIMENTO
025.791.545-15	04/06/1943
FILIAÇÃO	
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	
MARIA MARTINS COSTA	
PERMESSO	ACE.
	CAT. MAE
	ES
NO REGISTRO	
01857628196	
VISÃO DE	1º HABILITAÇÃO
19/06/2017	25/09/1964





AIRTON COSTA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1943, VIÚVO, COMERCIANTE, CPF nº 025.791.545-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.463.875-10, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA PLANALTO, 122, TÉRREO, CENTRO DE SALOBRO, CANARANA, BA, CEP: 44.890-000, BRASIL.

EDIGAR MARTINS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1948, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 029.825.365-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115350403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIO JOSE MARQUES, 28C, 2 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP: 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201314686, com sede Rodovia Ba 052 - Km 353, S/N, Predio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.709.134/0001-55, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME FANTASIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade adotará o nome fantasia IREVEL.

#### ENDERECO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N, PREDIO, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44.868-200.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

#### DO FORO

**CLAUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE- BAHIA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrb3G9My3jn77BbKw&chave2=BT-065CCPmpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0259154515-AIRTON COSTA DOS SANTOS|02982536587-EDIGAR MARTINS DE SOUZA

Req: 81400000935406

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA  
CNPJ nº 96.709.134/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89-Z6wrb3G9MY3jn7EBKw&chave2=BTU-063CCPMe1H2nWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579154575-AIRTON COSTA DOS SANTOS 02982336587-EDIGAR MARTINS DE SOUZA

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BAHIA, 15 de maio de 2024.

---

AIRTON COSTA DOS SANTOS

---

EDIGAR MARTINS DE SOUZA

Req: 81400000935406

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248841149

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
PROTÓCOLO	248841149 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29201314686  
CNPJ 96.709.134/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024  
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98512490 DE 22/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/05/2024

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02579154515 - AIRTON COSTA DOS SANTOS - Assinado em 17/05/2024 às 11:59:13
Cpf: 02982536587 - EDIGAR MARTINS DE SOUZA - Assinado em 21/05/2024 às 16:15:10

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Prefeitura Municipal de Irecê  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ALVARÁ 864/2025**

Inscrição Municipal 000.001.311/001-29	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 96.709.134/0001-55	Inscrição I.P.T.U. 01.04.117.0549.001	Data Início das Atividades: 01/03/1993
Tipo Alvará: <b>ANUAL</b>	Data de Validade 31/12/2025	Situação <b>ATIVA</b>	Processo
Razão Social <b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b>			
Nome Fantasia <b>IREVEL</b>			
Logradouro: <b>AVENIDA 2 DE AGOSTO</b>		Número: <b>S/N</b>	Complemento: <b>PREDIO</b>
Bairro: <b>NOVO IRECE</b>		Cidade: <b>IRECÉ</b>	Estado: <b>BA</b>
Telefone: 7436413124	Site:	E-mail: <a href="mailto:eliete@irevel.com.br">eliete@irevel.com.br</a>	
Categoria: <b>NÃO INFORMADO</b>	Área em m²: <b>70,91</b>	Horário de Funcionamento: <b>X-X-X-X-X-X-X-X-X-X</b>	
<b>Atividade Principal</b>			
4511101 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos			
<b>Atividades Secundárias</b>			
4511102 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados			
4512901 Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores			
4520001 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores			
4530701 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores			
4530702 Comercio por atacado de pneumáticos e camaras-de-ar			
4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores			
5250802 Atividades de despachantes aduaneiros			
6319400 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet			
6493000 Administracao de consorcios para aquisicao de bens e direitos			
6622300 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdencia complementar e de saude			
7490104 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios			
7711000 Locacao de automoveis sem condutor			
8219999 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente			
8299799 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente			

**IRECÉ-BA, 26 de fevereiro de 2025**

Verifique a autenticidade desta alvará no site: <https://ireca.saetri.com.br/economica>





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares/Bahia, em 21 de maio de 2025

**Exmo. Senhor**

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>AÇÃO</b>	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
<b>FONTES</b>	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

---

**Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

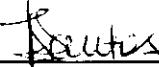
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares, em 21 de maio de 2025

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fundamento nas determinações do art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

  
\_\_\_\_\_  
**TIARLENE S. L. DOS SANTOS**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/BA Nº 70.545**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares - Ba, 21 de maio de 2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 030-2025

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 011-2025, da aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, conforme indica a contratação da empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, situado na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025**.

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

*"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"*

*1 Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.*

Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

A documentação acostada aos autos comprova que a empresa é autorizada pelo fabricante para assistência e troca de peças, a qual possui contato direto e treinamento do fabricante, o que transmite maior segurança e qualidade da prestação do serviço.

Cumpre-se destacar que de acordoas informações anexadas ao processo administrativo em que se pretende a presente contratação é de empresa autorizada, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias á realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

*Tiarlene Santos*  
**TIARLENE S. L. DOS SANTOS**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/BA Nº 70.545**



## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 038-2025 QUE  
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº  
IL 011-2025. BASE LEGAL: ART. 74, III, C DA LEI  
14.133/2021.**

**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025;

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 74, III, c da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionada a manutenção do veículo oficial da Câmara, cujo mesmo faz muitas viagens com nossos vereados, podendo assim colocar a vida de alguns deles em risco se não for feita a devida manutenção com uma empresa especializada e autorizada da marca VOLSWAGEN, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

**DELIBERA**, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso III, c da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

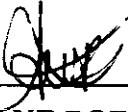
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.** pela empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

Souto Soares/Bahia, em 21 de maio de 2025

  
**GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

  
**AUSTIANE PORTO DA SILVA**  
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### 1. DO PREAMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, placa RPO7E11 da Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, no intuito de assegurar a eficiência e a segurança das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares. Um veículo em bom estado de funcionamento é indispensável para o transporte de autoridades, a realização de diligências e outras atividades oficiais.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

### 4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma presencial.

4.3. Do detalhamento dos serviços:

4.3.1. aquisição de peças;

4.3.2. serviços de manutenção com a reposição das peças.

### 5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, com sede na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, Resta comprovada aptidão para desempenho por ser fornecedor exclusivo, com peças originais. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### 9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

### 10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 21 de maio de 2025

  
EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025  
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### 1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 038-2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 011-2025, fundamentada no Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2025.

1.3. Contratada: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, com sede na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), a ser pago em parcela única, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 21 de maio de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III, c, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

**Processo Administrativo nº PA 038-2025**

**Inexigibilidade nº IL 011-2025**

**Contratado:** IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

**Valor Total Global:** 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 21 de maio de 2025

  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**Presidente**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 038-2025

### INEXIGIBILIDADE Nº IL 011-2025

CONTRATO Nº 029-2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 011-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor a ser pago será de 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

**Parágrafo Único:** O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

**CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**Projeto/Atividade:** 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 1500



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**Projeto/Atividade:** 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 1500

**Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias:** Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO** - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA** - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 011-2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro:** O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

**Parágrafo terceiro:** fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES** - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

**Parágrafo Único:** A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 21 de maio de 2025

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

Presidente / Contratante

---

**IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
Contratado

---

**Testemunhas:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

---



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 038-2025, Inexigibilidade nº IL 011-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Souto Soares- Ba, em 21 de maio de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 038-2025, Inexigibilidade nº IL 011-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Souto Soares-Bahia, em 21 de maio de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 029/2025** - Processo Administrativo nº PA 038-2025, Inexigibilidade nº IL 011-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 21 de maio de 2025.

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 1500

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 1500

# Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 038-2025, Inexigibilidade nº IL 011-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Souto Soares- Ba, em 21 de maio de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0C5CF4B626FB00180F1428C40F39033

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 038-2025, Inexigibilidade nº IL 011-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Souto Soares-Bahia, em 21 de maio de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0C5CF4B626FB001B0F1428C40F39033

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 029-2025** - Processo Administrativo nº PA 038-2025, Inexigibilidade nº IL 011-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÉ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RP07E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÉ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 3.988,78 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 21 de maio de 2025.

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 1500

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 1500

### Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0C5CF4B626FB001B0F1428C40F39033